



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº /2023
Autor: Vereador Rodrigo Meireles Cursino

Modifica o §2º do Art. 35 da Lei Orgânica do Município de Caçapava

Art. 1º. Fica modificado o §2º do Art. 35 da Lei Orgânica do Município de Caçapava, que passa a ter a seguinte redação:

“§2º As matérias dos incisos I, II, III, IV, V e VI previstas no parágrafo anterior serão submetidas à audiência pública para a sua aprovação.” (NR)

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 13 de fevereiro de 2023.

Rodrigo Meireles Cursino
Presidente

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP

CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320038003200390037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.